

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 652/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR, QUE ESPECIFICA:

VANO JOSE BATISTA, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a doar ao Destacamento de Polícia Militar de Araputanga, um MICROCOMPUTADOR AMD SEMPRON 2.4 HD 80 CDR-W, teclado, monitor 15, 01 (uma) IMPRESSORA Marca Epson Modelo LX 300 e 01 Nobreak 600 KVA. Orçados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação do Destacamento de Polícia Militar que necessita da doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT., aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).


VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria e publicado em local de

costume.


APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretaria de Administração e Finanças